

**DECRETO N.º 8.960**  
**DE 20 DE MAIO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.516.919,89 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.516.919,89 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2109.339000	ATENCAO BASICA	350.000,00
15.10.10.302.0030.2128.339000	CONVENIOS DE SAUDE	150.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2102.339000	COMPLEXIDADE	52.633,89
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2113.339000	COMPLEXIDADE	4.606.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	COMPLEXIDADE	<u>3.358.286,00</u>
TOTAL		<u>8.516.919,89</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 8.516.919,89 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), Código de Aplicação 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), Código de Aplicação 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) e Código de Aplicação 300.0503 (CONVENIO FEDERAL - CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento